

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017201-44.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Coisas

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Rogerio Gomes Assumpção Me e outro

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2015, faço	o estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Con	narca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,	_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetivado o recolhimento das custas processuais, expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa.

P.R.I.C.

S. C., 19/02/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de			de,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,		,Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA